



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2018, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Seringas e Lancetas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame enviando os envelopes **via correios**, nos termos do item 16.21 do edital, em tempo hábil e não enviou representante (s) para participação presencial do certame, as empresas: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 sediada na Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36047-040; **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07 sediada na Rua Londres, nº 47, Distrito Jardim Europa, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35701-267 e **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.485.900/0001-60 sediada na Rua Avanhandava, nº 603, Anexo 675, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01306-001. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14 sediada na Av: Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP 37130-000, neste ato representada por **Alan Diego da Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 081.519.246-08 e RG MG 15.733.263 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 339, Bairro Residencial Itaparica, na cidade de Alfenas/MG, (35) 99709 4746, alandiego@alfalagos.com.br; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, sediada na Av do Café, 1836, Centro, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14050-220, neste ato representada por **Edmar Gonçalves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 005.293.596-50 e RG 7.148.597 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vinho 130, Bairro Goiania B, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31970-105 (31) 97134 6189, edmar.goncalves@mcm.med.br; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 sediada na Av Presidente Tancredo Neves, nº 3269, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31330-430, neste ato representada por **Adriano Henrique Amorim**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 038.131.606-88 e RG MG 11.173.687 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador João Licio dos Reis, nº 156, Bairro Capetinga, na cidade de Eloi Mendes/MG, (35) 99974 1350, adriano.amorim@biohosp.com.br; Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os ocasião que, aferiu-se também os envelopes de credenciamento enviado pelas licitantes **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e **SG TECNOLOGIA CLINICA**. Nesta fase, apenas a licitante **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, comprovou a qualidade de ME/EPP e usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Declarado encerrado o credenciamento, foi recebido os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Na oportunidade foi comprovada a inviolabilidade dos envelopes pelos licitantes, pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a



ausência de qualquer deles quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que o que segue: Foi constatado um erro de digitação no quantitativo do item 1 das propostas das licitantes **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA** e **ALFALAGOS LTDA**. Foi constatado também um erro de digitação nos quantitativos dos itens 01 e 04 na proposta da licitante **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**. Foi realizado o lançamento dos valores no sistema, e, em virtude do elencado acima, houve divergência no valor total das propostas das licitantes supracitadas. As propostas escritas atenderam a todas as exigências do edital. Diante disto classifica-se as propostas das licitantes tendo em vista o atendimento de todos os requisitos do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Fornecedores Vencedores”, composto de 01 (uma) página que faz parte integrante deste certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo a licitante **ALFALAGOS LTDA** declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa **ALFALAGOS LTDA** estava em pleno acordo com o Edital, portanto, a licitante foi declarada habilitada. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante optou pela Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos dos itens 6.2.4.2.3. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. O pregoeiro delibera-se por adjudicar o objeto da licitação à licitante **ALFALAGOS LTDA** de acordo com o relatório denominado “Fornecedores Vencedores” composto de 01 (uma) página que faz parte integrante desta ata. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$72.150,00 (Setenta e dois mil e cento e cinquenta reais)**. Delibera-se por devolver o envelope de habilitação (envelope 03) a licitante **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** devidamente lacrado, uma vez que a mesma não se logrou vencedora de nenhum item e delibera-se por deixar à disposição para retirada por um período de 30 (trinta) dias, o envelope 03 (habilitação) das licitantes **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA**, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** uma vez que as mesmas não se lograram vencedoras de nenhum item. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à adjudicação e homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.